



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604- Bairro Centro – Arroio do Meio/ RS
Fone: (51) 37161166 Ramal 211 Email: cmearroiodomeiors@gmail.com

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Parecer nº 003/2016
Processo nº023

*Autoriza o funcionamento
da Educação Infantil, Etapa Pré-escola
em período integral, na Escola Municipal de
Ensino Fundamental Princesa Isabel,
situada no Bairro Rui Barbosa,
no município de Arroio do Meio – RS.*

1- O Conselho Municipal de Educação de Arroio do Meio, no uso das prerrogativas que lhe confere o artigo 12, incisos “IV” e “VI” da Lei Municipal nº 1911/2001, de 13 de dezembro de 2001, recebeu da Secretaria de Educação e Cultura - SEC, o Ofício nº 101/2015 de 26 de outubro de 2015, que encaminhou documentos e justificativa, conforme providências solicitadas pelo Parecer CME nº 005/2015, dando andamento ao processo de autorização de funcionamento da Educação Infantil, Etapa Pré-escola, em período integral na Escola Municipal de Ensino Fundamental Princesa Isabel, conforme determinação da Resolução nº 002, de 25 de agosto de 2003, do CME.

2 - Da análise do histórico da matéria considera-se:

- o histórico do processo encontra-se descrito no item 2 do Parecer CME nº 005/2015, datado de 16 de julho de 2015;
- de acordo com o Parecer supramencionado, a partir de verificação *in loco* realizada em 16 de junho de 2015, a Comissão de Educação Infantil apontou a necessidade das seguintes adequações:

“ 4.1 – Segurança:

- a) Providenciar o Plano de Proteção e Prevenção Contra Incêndio (PPCI), mesmo que a Escola disponha de extintores de incêndio, num prazo de 220 dias a contar da data de emissão deste Parecer;
- b) Manter os portões de acesso (principal e secundário) sempre fechados, imediatamente após a emissão deste Parecer;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604- Bairro Centro – Arroio do Meio/ RS
Fone: (51) 37161166 Ramal 211 Email: cmearroiodomeiors@gmail.com

- c) Providenciar instalação de corrimões nos portões principal e secundário, num prazo de 220 dias a contar da data de emissão deste Parecer;
- d) Garantir a acessibilidade às salas de uso comum (biblioteca, sala de música e de informática), instalando-as no primeiro piso, de num prazo de 220 dias a contar da data de emissão deste Parecer;
- e) Garantir que a travessia entre a Escola e a área de atividades externas (praça) seja acompanhada pelo professor/monitor, utilizando-se da faixa de segurança, imediatamente após a emissão deste Parecer;

4.2 - Ambientes:

- a) Manter o espaço da lavanderia limpo e organizado, evitando o acúmulo de objetos em desuso e demais substâncias que facilitem a proliferação de insetos e roedores, imediatamente após a emissão deste Parecer;
- b) Providenciar estrados para as caixas de frutas e legumes, evitando que os alimentos entrem em contato com o chão, num prazo de 30 dias após a emissão deste Parecer;
- c) Remover do espaço da despensa objetos em desuso e/ou materiais não utilizados no pré-preparo, preparo e distribuição das refeições, como caixas de papelão com calçados e outros objetos. Sugere-se que tais materiais sejam armazenados em outros espaços, imediatamente após a emissão deste Parecer;

4.3 – Número de alunos:

A Educação Infantil conta com 40 alunos matriculados no ano de 2015.

A turma do Nível A funciona no turno da manhã, com 22 alunos matriculados. Destes, 19 frequentam o contraturno na Escola Comunitária de Educação Infantil Pimpolho, no mesmo bairro.

A turma do Nível B funciona em turno integral. As atividades formais ocorrem na parte da tarde e são frequentadas por 18 alunos. As atividades do contraturno ocorrem na parte da manhã, das 7h às 13h e contam com 13 alunos.

4.4 – Documentação necessária:

- Encaminhar a este conselho, a “Rotina Diária” da parte formal, das turmas do Nível A e B, detalhando as atividades desenvolvidas e período de tempo que cada uma ocupa, de acordo com cada dia da semana, num prazo de 30 dias a contar da emissão deste Parecer.”

- considerando que existia uma série de providências a serem tomadas, a plenária autorizou o atendimento da Educação Infantil, Nível A e B, parte formal e, o atendimento em contraturno para o



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604- Bairro Centro – Arroio do Meio/ RS
Fone: (51) 37161166 Ramal 211 Email: cmearroiodomeiors@gmail.com

Nível B, por duzentos e vinte (220) dias, ou seja, até o mês de fevereiro de 2016;

- a partir da emissão do parecer em questão, a Mantenedora encaminhou a este colegiado, o Ofício nº 101/2015 de 26 de outubro de 2015, dando conta das providências tomadas até aquele momento;

- o referido ofício apresentou justificativa para os seguintes itens:

4.1 a) - encaminhamento de licitação para contratação de empresa para elaboração do Plano de Proteção e Prevenção Contra Incêndio (PPCI) na referida escola;

4.1 d) – em documento anexo ao ofício, a Escola justifica que a Biblioteca, Sala de Música e Laboratório de Informática funcionam no segundo andar do prédio, sendo que no caso de alunos com necessidades especiais e/ou limitação de locomoção, ocorrem adaptações (as aulas acontecem na sala de aula regular e/ou os alunos são levados no colo até o segundo andar para os referidos espaços);

4.1 e) - em documento anexo ao ofício, a Escola justifica que todas as vezes que os alunos se dirigem ao espaço praça, localizado do outro lado da rua, os mesmos são acompanhados por professores e/ou monitores, utilizando a faixa de segurança;

4.4 – foi encaminhada a “Rotina Diária” da parte formal, das turmas do Nível A e B, detalhando as atividades desenvolvidas e período de tempo que cada uma ocupa, de acordo com cada dia da semana;

- a fim de verificar as demais providências, a Comissão de Educação Infantil, realizou uma visita à instituição, no último dia 08 de março.

3 – O Relatório, resultante da verificação *in loco*, ocorrida no último dia 08 de março, elaborado pela Comissão de Educação Infantil aponta:

- em relação ao item 4.1 (Segurança):

a) solicitamos que a Mantenedora informe a este colegiado, num prazo de 30 dias, a contar da emissão deste parecer, o andamento da elaboração do Plano de Proteção e Prevenção Contra Incêndio (PPCI) para a referida escola;

b) a visita *in loco* constatou que os portões de acesso (principal e secundário) encontravam-se fechados;

c) não foram instalados corrimões nos portões de acesso (principal e secundário), solicita-se



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604- Bairro Centro – Arroio do Meio/ RS
Fone: (51) 37161166 Ramal 211 Email: cmearroiodomeiors@gmail.com

que o mesmo seja providenciado num prazo de 60 dias a contar da emissão deste parecer;

d) a Comissão de Educação Infantil respeita a justificativa, no entanto, destaca que o encaminhamento adotado pela Escola não está de acordo com as exigências legais;

e) a Comissão de Educação Infantil respeita a justificativa, destacando que o encaminhamento adotado pela Escola está de acordo com o solicitado por este colegiado.

- em relação ao item 4.2 (Ambientes):

a) observou-se que o espaço da lavanderia encontrava-se melhor organizado, havendo preocupação com a retirada de objetos em desuso;

b) verificou-se que o número de estrados disponíveis é insuficiente, uma vez que, naquela ocasião, uma caixa de frutas (maçãs) encontrava-se no chão, o que não é o indicado; providenciar estrados em número suficiente, no intuito de atender a real necessidade da Escola, num prazo de 30 dias a contar da emissão deste Parecer;

c) observou-se que houve uma preocupação em melhorar a organização do espaço da despensa, como um todo, no entanto, verificou-se que alguns objetos (guarda-chuva, centrífuga, entre outros) ainda permanecem neste espaço, o que não é o ideal; sugerimos que os mesmos sejam retirados daquele recinto, imediatamente após a emissão deste Parecer.

- em relação ao item 4.4 (Documentação):

- a documentação requerida foi encaminhada para este colegiado, analisada por esta Comissão e está de acordo com o solicitado.

4 – A Comissão de Educação Infantil reuniu-se para a elaboração deste parecer e sugere à Plenária que:

- a) o atendimento da Educação Infantil, Nível A e B, parte formal e, o atendimento em contraturno para o Nível B seja autorizado até o início do próximo ano letivo;
- b) solicite a documentação sobre o andamento da elaboração do Plano de Proteção e Prevenção Contra Incêndio (PPCI), bem como o registro fotográfico dos corrimões conforme item 4.1 (c) e espaços, conforme item 3 deste parecer (em relação ao item 4.2 – Ambientes), nos prazos propostos;



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARROIO DO MEIO

Rua Visconde do Rio Branco, 604- Bairro Centro – Arroio do Meio/ RS
Fone: (51) 37161166 Ramal 211 Email: cmearroiodomeiors@gmail.com

Diante do exposto, a plenária concorda com o que foi apontado pela Comissão de Educação Infantil

Em 18 de maio de 2016.

Rosaura Rabaioli - relatora

Carla Jaqueline Schroeder

Denise Gerhardt Neumann

Tatiana Gerhardt da Silva

Aprovado, por unanimidade, pela Plenária, em sessão de 18 de maio de 2016.

DENISE GERHARDT NEUMANN

Presidente